



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP048-2021

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA e a Empresa **PETROPOÇOS
HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº 053-2022

1

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.988.316/0001-85, estabelecida na Praça Alfredo Viana, nº 02, centro, em Jaguarari(BA), neste ato representado pelo Sr. Antônio Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº. 048.638.105-63 e Identidade nº. 00.888.864-76-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.788.727/0001-27, Inscrição Estadual: 044472200, com sede na Rod. BR 407, Letra A, Área 5B, Lote 14, Jardim São Paulo, Petrolina-PE, CEP: 56.314-522, neste ato representada pelo Sr. Marcello Augusto Coelho do Nascimento, portador do RG 5765672 SSP CE e CPF 031.845.094-19, domiciliado no endereço Rua Águia Dourada, João de Deus, Petrolina – PE, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº PP048-2021 e Processo Administrativo 230-2021**, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hidráulicos e elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município, nas quantidades estimadas a seguir:

LOTE 01 – HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS – SEC. AGRICULTURA							
ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 85 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI). Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL2-15- POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 220V.	UND	5	R\$ 2.075,80	R\$ 10.379,00
2	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 0,75 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTORTRIFÁSICO, APLICAÇÃO SUBMERSA, DIÂMETRO 4 POL. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL2-9 TRIFÁSICO 0,75 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTORTRIFÁSICO, APLICAÇÃO SUBMERSA, DIÂMETRO 4".	UND	5	R\$ 1.852,25	R\$ 9.261,25
3	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 85 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI). Bombas utilizada nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL1-19 POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA	UND	5	R\$ 2.185,00	R\$ 10.925,00
4	BOMBA SUBMERSA 4", COM MOTOR DE 1,5 CV MONOF, 220V, REBOBINAVEL, 5 ESTÁGIOS. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL11-05 1,5 CV MONOF, 220V, REBOBINAVEL, 5 ESTÁGIOS	UND	5	R\$ 2.517,50	R\$ 12.587,50



5	BOMBA SUBMERSA 4" MONOFASICA TENSÃO 220V 2,0 CV PARA 80 MCA COM VAZÃO DE 4 M3 POR HORA RECALQUE DE 1 DE 1/2", COM CAPACITOR. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 3 para uso imediato e 4 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL4-15 1,54" MONOFASICA TENSÃO 220V 2,0 CV PARA 80 MCA COM VAZÃO DE 4 M3 POR HORA RECALQUE DE 1 DE 1/2".	UND	7	R\$ 2.895,00	R\$ 20.265,00
6	Bomba submersa de 3 CV, 24 estágios, monofásica. (220 volts). Para poço artesiano com diâmetro de 200mm e vazão de até 7.000 litros por hora. Garantia mínima de 12 meses. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL24 3 CV, 24 estágios, monofásica. (220 volts	UND	5	R\$ 5.272,50	R\$ 26.362,50
7	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 5 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V TIPO MOTOR TRIFÁSICO APLICAÇÃO SUBMERSA DIÂMETRO 4 POL. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4BPL11-12 5 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V TIPO MOTOR TRIFÁSICO APLICAÇÃO SUBMERSA DIÂMETRO 4"	UND	7	R\$ 8.222,20	R\$ 57.555,40
8	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 7,5 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V VAZÃO 27,6 M3/H TIPO MOTOR TRIFÁSICO APLICAÇÃO SUBMERSA DIÂMETRO 4 POL. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4S22-14 7,5 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V VAZÃO 27,6 M3/H TIPO MOTOR TRIFÁSICO APLICAÇÃO SUBMERSA DIÂMETRO 4".	UND	2	R\$ 9.775,50	R\$ 19.551,00
9	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 3,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, APLICAÇÃO SUBMERSA, DIÂMETRO 4 POL. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4R5PA-18 3,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, APLICAÇÃO SUBMERSA, DIÂMETRO 4".	UND	2	R\$ 4.561,19	R\$ 9.122,38
10	Bomba hidráulica, potência: 1,5 cv, tensão alimentação: 220 v, vazão: 10 m3/h, tipo motor: trifásico, velocidade: 1.750 rpm, frequência: 60 hz, aplicação: submersa. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	4R8PB-06 1,5 cv, tensão alimentação: 220 v, vazão: 10 m3/h, tipo motor: trifásico, velocidade: 1.750 rpm, frequência: 60 hz.	UND	2	R\$ 2.699,90	R\$ 5.399,80
11	COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO 25 PCM, 250 LITROS, BLOCO COMPRESSOR EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE TRABALHO V, RESEVATÓRIO HORIZONTAL, ACIONAMENTO POR CORREIA,, SISTEMA DE PROTEÇÃO DUPLA NAS PARTES GIRANTES DO COMPRESSOR, MOTOR TRIFÁSICO, VALVULA DE RETENÇÃO, MOTOR ELETRICO 5 HP TRIFÁSICO IP21 3,7 KW - 2 P, PRESSÃO MAXIMA 175 PSI, RESERVATORIO 250L, 2 CILINDROS, 2 ESTAGIOS, OLEO LUBRIFICANTE VOLUME 1500 ML, PESO CABEÇOTE 77 KG, POLIA DIÂMENTRO 100, DIÂMETRO VOLANTE 422 MM, CORREIA 5V710, Descrição Completa no Termo de Referência. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	ATLAS COPCO	AT5/25 250L 220/380V TRIFASICO 3F IP21 60HZ 175 PSI	UND	2	R\$ 11.078,90	R\$ 22.157,80
12	Motor Elétrico Blindado 5cv 2 Polos Monofasico Alta Rotação Carcaça 100. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	HERCULES	5cv 2 Polos Monofasico Alta Rotação Carcaça 100.	UND	2	R\$ 6.982,50	R\$ 13.965,00



13	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS, Potência mínima de 6,5 CV, cilindrada mínima de 196 cm³, ignição eletrônica, capacidade do tanque mínima de 3,6 lt, bomba c/diâmetro de entrada de 3" e diâmetro de saída 3", vazão máxima 60m³ /h. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. Uso imediato.	TEKNA	Motobomba 6,5HP 3 POL Auto escovante a gasolina 4 tempos.	UND	1	R\$ 1.958,51	R\$ 1.958,51
14	Motobomba auto escorvante à gasolina 5,5 cv recalque de 2". Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município, Uso imediato	TEKNA	Motobomba 5,5HP 2 POL Auto escovante a gasolina 4 tempos, NMBG2P.	UND	1	R\$ 1.815,45	R\$ 1.815,45
15	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICO 10KVA, TENSÃO DE SAÍDA 110VCA E 220VCA COM PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 1, COM CARREGADOR DE BATERIA 12V-8,3 AMPERE, ESTRUTURA COM QUADRO, NÍVEL DE RUÍDO NO MÁXIMO 85DB, COM AVR, VOLTÍMETRO, PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA C A), INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ALERTA DO NÍVEL DE ÓLEO. SENDO 1 (UM) PARA USO IMEDIATO E O RESTANTE PARA ESTOQUE. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. Uso imediato.	TOYAMA	TWGD 220 EXP	UND	2	R\$ 16.758,00	R\$ 33.516,00
16	Gerador de Energia à Gasolina 6 KVA 4 Tempos Partida Elétrica Bivolt 110/220V. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	TOYAMA	6 KVA 4 Tempos Partida Elétrica Bivolt 110/220V à gasolina.	UND	2	R\$ 9.961,70	R\$ 19.923,40
17	Bomba hidráulica, potência: 1,2 cv, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: injetora, carcaça ferro fundido, 2 pólos, proteção, tipo motor: elétrico, monofásico nema 48. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 2 para uso imediato..	THEBE	1,2 cv. 220 v 2 pólos motor elétrico, monofásico nema 48.	UND	2	R\$ 2.280,96	R\$ 4.561,92
18	Reservatório para armazenamento de água (caixa d'água ou tanque) com capacidade de 20.000L (vinte mil litros), feito de fibra de vidro ou material de igual ou superior resistência, contendo tampa apropriada ao seu modelo de diâmetro da base de aproximadamente 2,5 metros. Reservatórios utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. Todos para uso imediato.	MULT CAIXAS	caixa d'água/tanque com capacidade de 20.000L (vinte mil litros), feito de fibra de vidro.	UND	5	R\$ 13.100,21	R\$ 65.501,05
19	Caixa d'água fabricada em polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 10000 litros. Caixas d'água utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. Todas para uso imediato.	MULT CAIXAS	Caixa d'água polietileno, cor azul, formato redonda, com tampa, com capacidade para 10000 litros.	UND	5	R\$ 8.565,20	R\$ 42.826,00
20	Motobomba Submersa 4" 4R4IA-29 350 4.0 Cv Trifásico+ Painel. Bombas utilizadas nos poços artesanais das comunidades do Município. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Motobomba 4" 4R4IA-29 350 4,0 Cv Trifásico+ Painel.	UND	2	R\$ 6.794,43	R\$ 13.588,86

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 401.222,82

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL (R\$)
1	Relé supervisão, tipo: falta de fase, número de fases: trifásico, faixa de ajuste: 320 a 440 v, tensão nominal: 380 v, fixação: em trilhos, sinalização: subtensão e sobretensão. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Relé trifásico faixa de ajuste 320 a 440 v, tensão nominal: 380 v.	UN	10	R\$ 160,25	R\$ 1.602,50



2	Inversor de frequência CFW500 7,5cv 380v/440v 14a Tri WEG. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	TRANSLUZ	Inversor CFW500 7,5cv 380v/440v 14a Tri WEG.	UND	10	R\$ 3.603,26	R\$ 36.032,60
3	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca 25mm x 3/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KEP	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca 25mm x 3/4".	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	CORDA , MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 14 MM, APLICAÇÃO. Item necessário para diversas atividades que exijam a fixação e/ou amarração de objetos. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso do ano de 2021.	ARTPLAS	Corda , Material Seda Diâmetro de 14 MM,	MT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	Correia B 65 1725Mm Ext. Lisa Imp.20508639. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REXON	Correia B 65 1725Mm Ext. Lisa Imp. 20508639.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
6	Correia multi v b-80 uso industrial. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REXON	Correia multi v b-80 uso industrial.	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
7	Correia multi v b-70 uso industrial. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REXON	Correia multi v b-70 uso industrial.	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
8	Correia multi v b-40 uso industrial. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REXON	Correia multi v b-40 uso industrial.	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
9	Correia multi v b-35 uso industrial. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REXON	Correia multi v b-35 uso industrial.	UND	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
10	Polia De Alumínio 90mm Motor Furo 3/4" 19mm 2 Canal A Chaveta. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LONGA VIDA	Polia De Alumínio 90mm Motor Furo 3/4" 19mm 2 Canal A Chaveta.	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
11	DIJUNTOR 15 AMPERES DIM. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque.	LUKMA-LK	Dijuntor 15 amperes dim.	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
12	DIJUNTOR 25 BIPOLAR. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Dijuntor 25 Bipolar.	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
13	DIJUNTOR 32 BIPOLAR. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Dijuntor 32 Bipolar.	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00



14	DIJUNTOR DIN (PADRÃO EUROPEU E COR BRANCA) BIPOLAR DE 40 AMPERES. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Dijuntor din bipolar de 40 Amperes. (padrão europeu e cor branca).	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
15	DIJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPÉR. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Dijuntor bipolar de 50 amperes.	UND	10	R\$ 70,88	R\$ 708,80
16	CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	FOX LUX	Caixa terminal elétrico, material PVC, diâmetro nominal 300 mm.	UND	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
17	Canivete com Lâmina em Aço Inox e Cabo ABS 3 polegadas, o canivete deve ser produzido com lâmina em aço inox altamente durável e com cabo de ABS, deve possuir características que garantam sua qualidade e oferecer praticidade no manuseio. (Item exclusivo para ME/EPP/MEI). Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	TRAMONTINA	Canivete com Lâmina em Aço Inox e Cabo ABS 3 polegadas.	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO OXIDADO, TAMANHO 12 POL, PESO 575 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEIO CORTE, MANDÍBULAS LIXADAS. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato do item.	MONTE FORTE	Torquês, material corpo aço forjado e temperado, tipo armador, acabamento oxidado, tamanho 12 pol, peso 575 g.	UND	1	R\$ 74,99	R\$ 74,99
19	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 2 para uso imediato e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	MONTE FORTE	Escova de aço, com cabo, 4 x 15.	UND	5	R\$ 68,37	R\$ 341,85
20	Alicate de pressão, material: ferro, tratamento superficial: aço niquelado, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 28 mm, tamanho: 10 pol. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Item para uso imediato.	TRAMONTINA	Alicate de pressão em ferro, trat.superficial em aço niquelado, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 28 mm, tamanho: 10".	UND	1	R\$ 99,97	R\$ 99,97
21	ALICATE DE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL - 06. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para uso imediato e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	TRAMONTINA	Alicate de corte diagonal profissional - 06.	UND	2	R\$ 91,50	R\$ 183,00
22	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Item para uso imediato.	MINASUL	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm.	UND	1	R\$ 260,13	R\$ 260,13



23	CHAVE TESTE COM PONTA CRUZADA 1/8 X 3 POL: HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, LÂMPADA DE NEON, APROPRIADA PARA 80 - 250V, PONTA CRUZADA, TAMANHO: 1/8 X 3. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	THOPSON	Chave teste com ponta cruzada 1/8 x 3 pol. circuito elétrico, lâmpada de neon, 80 - 250v, ponta cruzada, tamanho: 1/8 x 3.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: semissintético, classificação: api sn, viscosidade: sae 15w40. Caixa com 20 unidades de 1 litro. 1 caixa para lubrificações imediatas dos equipamentos e 4 caixas para estoque que será usado durante o ano de 2022.	UNI FORMULA TECH	Óleo lubrificante automotivo, tipo: semissintético, api sn, viscosidade: sae 15w40.	CX	5	R\$ 780,01	R\$ 3.900,05
25	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3".	UND	50	R\$ 80,70	R\$ 4.035,00
26	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações vapor, bitola: 3". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Conexão hidráulica, em ferro galvanizado, tipo: joelho 90°, bitola: 3".	UND	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
27	Tê galvanizado 3". Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: tê, tipo fixação: roscável, bitola: 3 polegadas. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Tê galvanizado 3". em ferro galvanizado, roscável, bitola: 3".	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
28	REGISTRO DE GAVETA 40 MM. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Registro de gaveta 40 mm.	UND	20	R\$ 90,25	R\$ 1.805,00
29	Tubo ferro galvanizado, material: ferro, bitola: 3,4 pol, espessura: 2,65 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	TUPPER	Tubo em ferro galvanizado, bitola: 3,4 pol, espessura: 2,65 mm.	UND	10	R\$ 270,25	R\$ 2.702,50
30	Tubo ferro galvanizado, tubo de ferro galvanizado, diametro 1/2", barra de 6 metros, médio - marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	TUPPER	Tubo em ferro galvanizado, diametro 1/2", barra de 6 metros, espessura 2,65 mm.	UND	10	R\$ 260,25	R\$ 2.602,50
31	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 P/ COMPRESSOR. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso do ano de 2021. 20 metros para substituição imediata e 30 metros de estoque, para eventuais necessidades.	GOODYEAR	Mangueira de alta pressão 5/16 p/ compressor.	MT	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



32	REGISTRO ESFERA, Material: metal, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 1/2 pol. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Registro esfera, em metal, Tipo Fixação: roscável, Bitola: 1/2 pol.	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
33	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BROZE HORIZONTAL 1 1/4", Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Válvula de retenção de bronze horizontal 1 1/4".	UND	10	R\$ 160,25	R\$ 1.602,50
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE VERTICAL 2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Válvula de retenção de bronze vertical 2".	UND	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
35	Válvula Ventosa Eliminadora De Ar 3/4 Dupla Função Irrigação. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Válvula Ventosa Eliminadora De Ar 3/4 Dupla Função Irrigação.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
36	Válvula eliminadora de ar (plugadora de ar) ventosa 1/2. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Válvula eliminadora de ar (plugadora de ar) ventosa 1/2.	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 20 mm, para água fria predial.	UND	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
38	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1X3/4 POLEGADASMATERIAL PVC. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Bucha de redução roscável 1x3/4 polegadas material PVC.	UND	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
39	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 x 25 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Conexão hidráulica, em PVC - tipo: bucha redução, fixação soldável, instalação hidráulica, bitola: 50 x 25 mm.	UND	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
40	Luva de redução soldável 2x1.1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Luva de redução soldável 2x1.1/2".	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
41	Luva De Redução Plastica 1" X 3/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Luva De Redução Plastica 1" X 3/4".	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



42	Luva com Redução Água Marrom - 50mm x 25mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Luva com Redução Água Marrom - 50mm x 25mm.	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
43	Fita isolante elétrica, comprimento: 10 m, largura: 19 mm, espessura: 0,76 mm, características adicionais: alta fusão. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso do ano de 2021. 10 para uso imediato e 40 de estoque, para eventuais necessidades	IMPERIAL	Fita isolante elétrica, comprimento: 10 m, largura: 19 mm, espessura: 0,76 mm, alta fusão.	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
44	Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extingüível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso do ano de 2021. 10 para uso imediato e 40 de estoque, para eventuais necessidades	SCOTCH	Fita isolante elétrica, em pvc auto-extingüível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm.	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
45	Cabo PP redondo 750v tensão 750v composição cobre/PVC/a 2021.	COMDUMIG	Cabo PP redondo 750v tensão 750v comp. cobre/PVC/a BWF, 2 vias 4 mm . NBR NM 247-5 aprovado pelo INMETRO.	MT	1.000,00	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
46	CABO, PP 3 X 4 MM. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	CABO, PP 3 X 4 MM.	MT	3.000,00	R\$ 25,60	R\$ 76.800,00
47	Cabo elétrico flexível, tipo: pp, aplicação: distribuição de energia, formação do cabo: 3 x 6 mm2, material do condutor: cobre, material isolamento: pvc - cloreto de polivinila, cor da isolação: preta, quantidade condutores: 3. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo elétrico flexível, PP, formação do cabo: 3 x 6 mm2, material cobre, com isolamento: pvc - cloreto de polivinila, cor da isolação: preta, quantidade condutores: 3.	MT	3.000,00	R\$ 25,50	R\$ 76.500,00
48	Cabo, cobre, multipolar, flexível, 4x1,5 mm², preto, HEPR, 0,6/1 KV, classe 4. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo, cobre, multipolar, flexível, 4x1,5 mm², preto, HEPR, 0,6/1 KV, classe 4.	MT	1.000,00	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
49	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 3x35+35mm2, tipo Multiplex, fab. Wirex. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 3x35+35mm2, tipo Multiplex, fab. Wirex.	MT	1.000,00	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
50	Cabo multiplexado para instalações aéreas, na cor preta, tipo triplex, seção de 25mm², com dois fios condutor fase(bifásico) e um condutor neutro. Condutor em cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoado com seção circular compacta classe 2, isolado em composto termofixo (XLPE) 90°C; ou termoplástico (PE) 70°C e o neutro em cobre eletrolítico, tempera dura, seção sólida classe 1A ou encordoado com seção circular classe 2A nu. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo multiplexado cor preta, triplex, 25mm², (bifásico).	MT	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00



51	Cabo elétrico flexível, tipo: pp, aplicação: distribuição de energia, formação do cabo: 3 x 6 mm ² , material do condutor: cobre, material isolamento: pvc - cloreto de polivinila, cor da isolamento: preta, quantidade condutores: 3. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo elétrico flexível, tipo PP, 3 x 6 mm ² .	MT	1.000,00	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
52	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35 AMPERES. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Conector de perfuração 35 amperes.	UND	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
53	Conector elétrico, material: alumínio e cobre, bitola: 16 - 25 mm, tipo: perfuração, aplicação: instalações elétricas, conexão: cabo a cabo. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Conector elétrico, material: alumínio e cobre, bitola: 16 - 25 mm.	UND	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
54	Conector elétrico, material: alumínio e cobre, bitola: 5 - 6 mm, tipo: perfuração, aplicação: instalações elétricas, conexão: cabo a cabo. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Conector elétrico, material: alumínio e cobre, bitola: 5 - 6 mm.	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
55	Cabo elétrico flexível, tipo: pp, aplicação: distribuição de energia, formação do cabo: 3 x 6 mm ² , material do condutor: cobre, material isolamento: pvc - cloreto de polivinila, cor da isolamento: preta, quantidade condutores: 3. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Cabo elétrico flexível, tipo PP, 3 x 6 mm ² .	MT	1.000,00	R\$ 27,30	R\$ 27.300,00
56	Fio elétrico, tipo: flexível, paralelo, bitola: 2x1,5 mm ² , cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc. Cabos utilizados nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COMDUMIG	Fio elétrico, tipo flexível bitola: 2x1,5 mm ² , cor branco.	MT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
57	Conector elétrico, características adicionais: tripolar, material: porcelana, bitola: 10 mm, corrente nominal: 25 a. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e Mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Conector elétrico, tripolar, em porcelana, bitola: 10 mm, corrente nominal 25 a.	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
58	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V TRIFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Relé de nível inferior 220v trifásico.	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
59	Relé proteção sistema elétrico, tipo: falta de fase, tensão: 220 v, características adicionais: ppn, frequência: 60 hz. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Relé elétrico, tipo falta de fase, tensão: 220 v, ppn, frequência 60 hz.	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
60	Relé De Sobre Carga Rw27-2D3-D028. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LUKMA-LK	Relé De Sobre Carga Rw27-2D3-D028.	UND	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00



61	Capacitor Eletrolítico 270-324 uf. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Capacitor Eletrolítico 270-324 uf.	UND	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
62	CAPACITOR PERMANENTE: 25 UF. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Capacitor permanente: 25 uf.	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
63	CAPACITOR PERMANENTE: 35 UF. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Capacitor permanente: 35 uf.	UND	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
64	CAPACITOR PERMANENTE: 40 UF. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Capacitor permanente: 40 uf.	UND	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
65	CAPACITOR PERMANENTE DE 50+7,5 UF. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	LORENZETTI	Capacitor permanente de 50+7,5 uf.	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
66	Sensor, tipo: eletrodo tipo pêndulo, aplicação: poço artesiano, características adicionais: medição de nível estático e dinâmico, com haste. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	ECP	Sensor, eletrodo pêndulo, para poço artesiano, características: medição de nível estático e dinâmico, com haste.	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
67	CONDUITE CORROG, 3/4 AMARELO. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	TIGRE	Conduite corrog. 3/4 amarelo.	MT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
68	PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 3 UN, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR PSIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS NBR 14136. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	ILUMINE	Plugue, tipo macho-e-fêmea, pinos 3 un, corrente nominal 20 a, 250 v. características do plug adaptador do novo padrão (nbr psist.antigo), normas técnicas NBR 14136.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
69	PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 3 UN, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR PSIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS NBR 14136. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	ILUMINE	Plugue, macho-e-fêmea 3 un, corrente nominal 10 a, 250 v, características: plug adaptador do novo padrão (nbr psist.antigo), normas técnicas NBR 14136.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
70	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO COBREADO, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 1/2 POL. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	MINASUL	Haste aterramento, material aço cobreado, comprimento 2.400 mm, diâmetro 1/2 pol.	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



71	Fio elétrico, tipo: rígido, bitola: 6 mm. Fio utilizado nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	COBRECOM	Fio elétrico, tipo: rígido, bitola: 6 mm.	MT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
72	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA. Tubo utilizado nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	KEP	Tubo PVC, roscável, 1 1/2".	MT	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
73	Tubo pvc soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m, material: pvc rígido. Tubo utilizado nas instalações elétricas de bombas e/ou outros equipamentos eletrônicos da Secretaria de Agricultura. Estimativa de quantidade baseada no retrospecto de uso de 2021.	KEP	Tubo PVC soldável, cor branca, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
74	Barras de ferro tubo redondo 1 1/2" x 1,5 mm - barras com 6,00 metros. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 40 de estoque, para eventuais necessidades.	ACERLOMITAL	Barras de ferro tubo redondo 1 1/2" x 1,5 mm - barras com 6,00 metros.	UND	50	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
75	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2'). Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	TUPPER	Tubo aço galvanizado de 50mm (2').	UND	20	R\$ 617,50	R\$ 12.350,00
76	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" POLEGADA. Unidade de medida em metros. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	TUPPER	Tubo de ferro galvanizado 1 1/4" (polegada).	UND	50	R\$ 465,50	R\$ 23.275,00
77	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" POLEGADA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Luvas de ferro galvanizado 1 1/4" (polegada).	UND	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
78	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva de redução, tipo fixação: roscável, bitola: 1 x 1,2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Conexão hidráulica, em ferro galvanizado, (luva) de redução, roscável, bitola: 1 x 1,2".	UND	100	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
79	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Conexão hidráulica, em ferro galvanizado, (luva) roscável, bitola: 2".	UND	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
80	Conexão hidráulica, material: ferro maleável galvanizado, tipo: união, bitola i: 1 1/4 pol. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Conexão hidráulica, em ferro maleável galvanizado, (união) bitola i: 1 1/4" pol.	UND	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00



81	União de ferro maleável galvanizado com assento plano DN 40 (1.1/2) União de ferro maleável galvanizado com assento plano, com roscas conforme NBR NM ISO 7-1, fabricada de acordo com NBR 6943, para instalações prediais de água fria. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	União de ferro maleável galvanizado com assento plano DN 40 (1.1/2) União de ferro maleável galvanizado com assento plano, com roscas conforme NBR NM ISO 7-1, fab. de acordo com NBR 6943.	UND	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
82	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	União com assento cônico de bronze, diâmetro 2".	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
83	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	União com assento cônico de bronze, diâmetro 1".	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
84	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 40 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP macho, de 1 1/4".	UND	50	R\$ 63,30	R\$ 3.165,00
85	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP Macho, de 1 1/2".	UND	50	R\$ 75,36	R\$ 3.768,00
86	Curva eletroduto, angulação: 90°, material: ferro galvanizado, tipo rosca: macho, fêmea, diâmetro nominal: 2 pol. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Curva eletroduto, angulação: 90°, em ferro galvanizado, tipo rosca: macho, fêmea, diâmetro nominal: 2" (pol).	UM	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
87	Conexão hidráulica, material: ferro maleável galvanizado, tipo: curva 90°, tipo fixação: roscável, bitola i: 3,4 pol, características adicionais 1: macho e fêmea	REMADI	Conexão hidráulica, em ferro galvanizado curva 90°, roscável, bitola i: 3,4" (pol) macho e fêmea.	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
88	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP macho/fêmea, de 1/2".	UND	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
89	Registro PBA FF cunha metal com anel de vedação 100mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Registro PBA FF cunha metal com anel de vedação 100mm.	UND	20	R\$ 1.880,00	R\$ 37.600,00
90	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 20 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, DN 1 1/4".	UND	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00



91	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 20 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, roscável, DN 1 1/2".	UND	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
92	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 50 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica.	TIGRE	Registro esfera, em PVC rígido, soldável para água, bitola 50 mm.	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
93	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: soldável para água, bitola: 75 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: instalação hidráulica. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	ASPER JATO	Registro esfera, em PVC rígido, soldável, bitola: 75 mm.	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
94	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 40 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2".	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
95	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 20 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/4".	UND	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2".	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	KRONA	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 85 mm x 3".	UND	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
98	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509). Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/4 ".	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
99	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509). Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 20 de estoque, para eventuais necessidades.	DECA	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/2 " (ref 1509).	UND	30	R\$ 89,74	R\$ 2.692,20
100	Registro Metal De Gaveta metal bruto 50mm com passagem plena.. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Registro Metal De Gaveta metal bruto 50mm.	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00



101	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/4".	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
102	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/2".	UND	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
103	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 2".	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
104	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
105	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Tê de ferro galvanizado, de 1 1/2".	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
106	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Tê de ferro galvanizado, de 1 1/4".	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
107	Tê de ferro maleável galvanizado DN 50 (2) X DN 50 (2) Te de ferro maleável galvanizado, com roscas conforme NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com NBR 6943, para instalações prediais de água fria. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Tê de ferro galvanizado DN 50 (2) X DN 50 (2), Te de ferro galvanizado, com roscas conforme NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com NBR 6943.	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
108	Abraçadeira Rosca sem fim em aço carbono 1.1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	AGROTEC	Abraçadeira Rosca sem fim em aço carbono 1.1/2".	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
109	ABRAÇADEIRA MATERIAL METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1 1/4 POL. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	AGROTEC	Abraçadeira, material metal galvanizado, diâmetro Amarração 1 1/4" (pol).	UND	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
110	Abraçadeira Escapamento Universal Tipo U 2 Polegadas. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	AGROTEC	Abraçadeira Escapamento Universal Tipo U 2 Polegadas.	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00



111	Cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/4". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/4".	UND	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
112	GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/2".	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
113	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2". Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	REMADI	Cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 2".	UND	10	R\$ 52,25	R\$ 522,50
114	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50 - UNIDADE: PEÇA - QUANTIDADE: 02 Descrição do Item TAMPÃO (CAP) DE PVC, INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 5626, NBR5 ATUALIZADAS. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	ASPER JATO	Cap PVC soldável de 50 - TAMPÃO (CAP) DE PVC Soldável, fabricada de acordo com a NBR 5648/NBR 5626.	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
115	Tampão conexão, material: pvc, diâmetro: 75 mm, uso: Instalações hidráulicas. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	ASPER JATO	Tampão conexão, material: pvc, diâmetro: 75 mm.	UND	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
116	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASPER JATO	Luva de correr, PVC, soldável, DN 50mm.	UND	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
117	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO, LINHA PBA, COM BOLSAS JUNTA ELASTICA, COM ANEIS, PARA TUBOS COM DIAMETRO NOMINAL 75MM / DIAMETRO EXTERNO 85MM, CONFORME ABNT NBR 5647.	ASPER JATO	Luva de PVC rígido, pba, com bolsas junta elástica, com anéis, tubos com diâmetro 75mm / diâmetro externo 85mm, conforme ABNT NBR 5647.	UND	20	R\$ 117,32	R\$ 2.346,40
118	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: defoto, diâmetro externo: 150 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Conexão pvc - (luva) diâmetro externo: 150 mm.	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
119	COLAR TOMADA F.F PARA TUBO DE CIMENTO AMIANTO DN 150 MM x 1/2. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	AGROTEC	Colar tomada DN 150 MM x 1/2.	UND	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
120	Conexão hidráulica, material: ferro fundido, tipo: colar de tomada, características adicionais: com parafusos, aplicação: tubulação de água, bitola: 3,4", diâmetro nominal: 75 mm, diâmetro externo: 85 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Conexão ferro fundido, bitola: 3,4", diâmetro nominal: 75 mm, diâmetro externo: 85 mm.	UND	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00



121	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 50 x 20 mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	TIGRE	Conexão PVC, roscável, com travas, bitola: 50 x 20 mm.	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
122	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175G. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 30 de estoque, para eventuais necessidades.	POLYTUBO	Adesivo plástico cola cano PVC 175g.	UND	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
123	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRS. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 20 para substituição imediata e 80 de estoque, para eventuais necessidades.	LOCTITE	Cola silicone alta temperatura 50 GRS.	UND	100	R\$ 42,13	R\$ 4.213,00
124	Junta Cola Silicone Cinza Superflex Alta Temperatura Motor. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	WURTH	Junta Cola Silicone Cinza Superflex Alta Temperatura Motor.	UND	20	R\$ 38,80	R\$ 776,00
125	SELO MECÂNICO 5/8. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	INPACOM	Selo mecânico 5/8.	UND	20	R\$ 80,54	R\$ 1.610,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 630.782,29

16

LOTE 03 – MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA.

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	POSTE DE LUZ COM ENTRADA MONOFÁSICA COMPLETO no padrão da concessionária que atua na região (rge-sul) com altura: 7,5 metros, largura do quadrado: 8x8cm, com peso aproximado de 90 kg, em aço galvanizado 90 DAN, especificações da caixa: com caixa para instalação de disjuntor monofásico, conexões de aterramento, e relógio medidor. A caixa deve possibilitar a leitura do consumo sem entrar na propriedade (visor externo para a rua). O poste deve conter toda a fixação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 m de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/ 1 Isolador, isolador porcelana (Roldana / Castanha), bengala 1 pol. 4 m, curva 90°, Luva PVC com Rosca 1 pol, 01 disjuntor monofásico, 01 DPS. O Conjunto completo (poste e caixa) deve contemplar todos os acessórios previstos pela concessionária de energia que atua na região e normas estabelecidas pela ABNT e ANEEL. Item necessário para iluminação de pontos onde as bombas dos poços artesanais estão instaladas. Todos para instalação imediata.	AGROTEC	Conjunto de Poste de luz monofásica completo: com altura: 7,5 metros, largura do quadrado: 8x8cm, peso 90 kg, em aço galvanizado 90 DAN, com caixa para instalação de disjuntor, conexões de aterramento, e relógio medidor, haste terra de 2 m de compr., conector armação presbow p/ 1 Isolador, isolador porcelana (Roldana / Castanha), bengala 1 pol. 4 m, curva 90°, Luva PVC com Rosca 1 pol, 01 disjuntor monofásico, 01 DPS. Em acordo com normas estabelecidas pela ABNT e ANEEL.	UND	10	R\$ 1.180,80	R\$ 11.808,00
2	Timer Temporizador Digital Tomada Energia Bivolt 2200w 10a. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 10 para substituição imediata e 10 de estoque, para eventuais necessidades.	FOX LUX	Timer Temporizador Digital Tomada Energia Bivolt 2200w 10a.	UND	20	R\$ 340,15	R\$ 6.803,00



2	Maleta ferramentas, material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, quantidade gavetas: 5 un, tipo caixa: sanfona. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato.	RITEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS	Maleta ferramentas, em chapa aço, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, tipo caixa: sanfona.	UND	2	R\$ 349,14	R\$	698,28
3	CHAVE DE GRIFO 24". PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS, PARAFUSOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS.COM MORDENTES RESISTENTESABERTURA DE 90MMIDEAL PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕESTAMANHO: 24600MM. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato.	GEDORE	Chave de grifo 24".	UND	1	R\$ 355,00	R\$	355,00
4	CHAVE AJUSTAVEL - TIPO: GRIFO; MATERIA-PRIMA: CABEÇA AÇO ALTA RESISTÊNCIA; CORPO AÇO CROMO; TAMANHO NOMINAL: 36 POLEGADAS; ABERTURA: 138 MM; CABO: FERRO NODULAR. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato.	GEDORE	Chave grifo; cabeça aço alta resistência; corpo aço cromo; tamanho nominal: 36 polegadas; abertura: 138 mm; cabo ferro nodular.	UND	1	R\$ 460,50	R\$	460,50
5	Chave Grifo Robust 14. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	GEDORE	Chave Grifo Robust 14.	UND	2	R\$ 170,00	R\$	340,00
6	MARRETA DE FERRO DE 01 KG, COM CABO. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	TENACE	Marreta de ferro de 01 kg, com cabo.	UND	2	R\$ 80,10	R\$	160,20
7	Ponteira, material: aço, comprimento: 10 pol, aplicação: pedreiro. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	AGROTEC	Ponteira, material: aço, comprimento: 10" (pol).	UND	2	R\$ 45,00	R\$	90,00
8	Saca Polias 4" Com 3 Garras, Material Aço E Carbono - 100 Mm. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso Imediato.	AGROTEC	Saca Polias 4" Com 3 Garras, Material Aço E Carbono - 100 Mm.	UND	1	R\$ 452,34	R\$	452,34
9	CHAVE INGLESA 12 POL. (UN). Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato.	GEDORE	Chave Inglesa 12 polegadas.	UND	1	R\$ 190,01	R\$	190,01
10	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1,2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM. MARCA BOSCH GSB 16 RE OU SIMILAR. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. Uso imediato.	DEWALT	Furadeira, impacto, potência: 750 w, mandril: 1,2 pol, 220 v, , velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto 16 mm, cap. perfuração aço: 13 mm, cap. perfuração madeira: 25 mm, com chave de mandril, Empunhadreira auxiliar, capacidade perfuração alumínio: 13 mm.	UND	1	R\$ 850,00	R\$	850,00



11	LIXADEIRA ANGULAR DE 7" COM MOTOR DE POTENTE DE 1.400W COM ALTA RESISTENCIA AO CALOR, PARA PROTEGER DO SOBREAQUECIMENTO. CABECOTE PROTETOR DE PLASTICO QUE FACILITE O POLIMENTO, ESCOVAS DE CARVAO AUTODESLIGANTES E GATILHO LARGO PARA FACILITAR A OPERACAO DA FERRAMENTA.ACESSORIOS:: DISCO DE BORRACHA:: PORCA DO DISCO:: CAPA FRONTAL:: PUNHO LATERAL:: CHAVE - ESPECIFICACOES TECNICAS:: TENSÃO: 110/220V:: POTENCIA: 1400W:: CAPACIDADE DO ABRASIVO: 180MM - 7":: DISCO: 180MM - 7":: EIXO: M14:: ROTACOES POR MIN: 5.500RPM:: DIMENSOES: 453X170X136MM:: PESO: 3,3KG:: CABO DE ENERGIA: 2,5M:: EMISSAO DE VIBRACOES: 3M/S²:: INCERTEZA K: 1.5M/S². Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	DEWALT	Lixadeira angular de 7" com motor de potente de 1.400w 110/220v potência: 1400w capacidade do abrasivo: 180mm, 7" disco 180mm - eixo m14 rotações por min 5.500rpm dimensões 453x170x136mm peso 3,3kg cabo de energia: 2,5m.	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
12	Painel De Comando Partida Direta 01,50Cv 220V Trif. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 2 para substituição imediata e 2 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Painel De Comando Partida Direta 01,50Cv 220V Trif.	UND	4	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
13	Painel De Comando Partida Direta 02,00Cv 220/380V Trif. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 1 para substituição imediata e 1 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Painel De Comando Partida Direta 02,00Cv 220/380V Trif.	UND	2	R\$ 1.300,62	R\$ 2.601,24
14	QUADRO DE COMANDO TRIF, DE 3,0 CV, 220 V , PARTIDA DIRETA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 5 para substituição imediata e 5 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Quadro de comando TRIF, de 3,0 cv, 220 v , partida direta.	UND	10	R\$ 1.290,01	R\$ 12.900,10
15	QUADRO DE COMANDO MONOF, DE 5,0 CV , 220V. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 2 para substituição imediata e 4 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Quadro de comando monof, de 5,0 cv , 220v.	UND	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
16	QUADRO DE COMANDO TRIF, DE 7,5 CV, 220V, PARTIDA DIRETA. Item necessário para prestar manutenção às bombas e demais equipamentos eletrônicos e mecânicos da Secretaria de Agricultura. 2 para substituição imediata e 3 de estoque, para eventuais necessidades.	EBARA	Quadro de comando trif, de 7,5 cv, 220v, partida direta.	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 80.488,67
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 1.112.493,78

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **PP048-2021**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura, na sede do município de Jaguarari no horário combinado e estabelecido na ordem de compra, que deve compreender das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



3.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.112.493,78 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1001/1100 – Sec. Mun. de Agricultura, des. Econômico e Rec. Hídricos;
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção da Ações Sec. Mun. Agricultura e Rec. Hídricos;
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100/0242.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será do **dia 06 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta do **Banco do Brasil, Agência: 0963-6 Conta-Corrente: 87.031-5**, indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Prça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

22

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarari, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Jaguarari - BA, 06 de abril de 2021.

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO:04863810563
0563

Digitally signed by ANTONIO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:04863810563
Date: 2022.04.06 09:24:21 -03'00'

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA
E CONSTRUÇÕES
LTDA:13788727000127

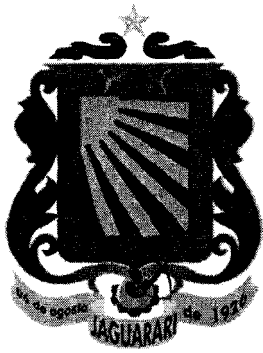
Assinado de forma digital por
PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA
E CONSTRUÇÕES
LTDA:13788727000127

PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Marcello Augusto Coelho do Nascimento
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PALOMA RAIANI DOS SANTOS
CPF nº 068.805.655-57

ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SILVA
CPF nº 061.251.135-90



J. J. S.
SILVA:21784
056000154

Assinado de forma
digital por J. J. S.
SILVA:21784056000154
Data: 2022.04.20
11:41:13 -03'00'

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP048-2021 EXTRATO DE CONTRATO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20221 PMDEJAGUARARI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200001



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº 13.988/316/0001-85 - (74) 3532-1339



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP048-2021

2

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 053-2022 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e a empresa PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.788.727/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hidráulicos e elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município. Vigência: 06 de abril de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022. Valor Global: R\$ 1.112.493,78 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Data do Contrato: 06 de abril de 2022. Assinam: Antônio Ferreira do Nascimento e Marcello Augusto Coelho do Nascimento, pelo Município e pela Contratada, respectivamente.

Jaguarari(BA), 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ERRATA AO CONTRATO DE 053-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP048-2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Onde se lê:

Jaguarari - BA, 06 de abril de 2021.

Leia-se:

Jaguarari - BA, 06 de abril de 2022.

Jaguarari (BA), 08 de abril de 2022.

20/48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.788.727/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:28 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **A2C0.C37E.9738.E6F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Data de Emissão: 10/03/2022

Número da Certidão: 2022.000001585215-61

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RODOVIA BR-407 N. 582, LETRA A AREA 5B LOTE 14, JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA - PE, CEP:
56314522

CNPJ: 13.788.727/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 07/06/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 11349 / 2022

RAZÃO SOCIAL

PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27078

Endereço

Rodovia BR 407, 582, LETRA:A;;AREA 5B LOTE 14, JARDIM SÃO PAULO, Petrolina CEP: 56314-522

Dados do Contribuinte ou Responsável

PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Numero Documento Juridico

13.788.727/0001-27

Endereço

Rua RODOVIA BR 407, 582, LETRA:A;;AREA 5B LOTE 14, JARDIM SÃO PAULO, Petrolina CEP: 56314-522

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quinta-feira, 10 de Março de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2022

Chave de Validação: 7f0a259c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.788.727/0001-27

Razão Social: MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA RICARDO COELHO 47 / BELLA VISTA / RECIFE / PE / 56302-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030401342251572249

Informação obtida em 10/03/2022 17:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.788.727/0001-27

Razão social: MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001401251432999
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101283968943455
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301315110383886
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401342251572249
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301320837967530
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012502010271144440
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102464452554406
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202272571728528
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302213883652780
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502313956076109
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602180186362581
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702220964322732
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902074806166327
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002355639500505
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302432685485460
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402041296988803
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602290967641169
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502432253286612
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603020644786804
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803550611128800
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004263294569736
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121005383616304477
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104114829959741
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202561264277523
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406085366415980
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504363719078092
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602571039978500
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804202357051768
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905435150211110
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911173622346732



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.788.727/0001-27

Certidão nº: 8084053/2022

Expedição: 10/03/2022, às 17:05:59

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.788.727/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.